



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 8 AO PL Nº 14990/2025

(Mariana Cergoli Janeiro)

Transfere R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para Gestão da administração do SUAS.

Transfira-se R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da 1<sup>a</sup> para a 2<sup>a</sup> rubrica, abaixo:

**1. órgão: SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS – CÓD.**

10

*função: 15 - URBANISMO*

*sub-função: 452 - SERVIÇOS URBANOS*

*programa: 186 - QUEM AMA CUIDA*

*cód/descrição da ação: 2.701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO*

*dotação: 10.15.452.186.2701*

*elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA*

*JURÍDICA*

**2. órgão: SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL – CÓD. 15**

*função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*sub-função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA*

*programa: 199 - JUNDIAÍ QUE ACOLHE*

*cód/descrição da ação: 2.080 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS*

*dotação: 15.08.244.199.2080*

*elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA*

*JURÍDICA*

### Justificativa

A presente emenda tem por objetivo transferir R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da ação “Gestão Operacional dos Centros de Serviços e Unidades de Manutenção”, vinculada ao Programa “Quem Ama Cuida”, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de





Infraestrutura e Serviços Públicos, para a ação “Gestão da Administração do SUAS”, do Programa “Jundiaí que Acolhe”, executado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O fortalecimento da gestão administrativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é condição essencial para garantir o funcionamento adequado da rede socioassistencial municipal, abrangendo o planejamento, o monitoramento e a execução de serviços, programas e benefícios destinados às populações em situação de vulnerabilidade social.

A destinação proposta permitirá o aperfeiçoamento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria, viabilizando a contratação de serviços técnicos especializados, assessorias, pesquisas para planos decenais e censos, demais estudos e ações de suporte à gestão da política de assistência social, especialmente para a implantação dos instrumentos de planejamento e gestão, como o Plano Decenal de Assistência Social, os censos municipais do SUAS e os diagnósticos territoriais necessários para o aprimoramento das políticas públicas.

O remanejamento não compromete a execução das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, uma vez que a dotação de origem possui margem suficiente para absorver a redução, mantendo a continuidade dos serviços essenciais de manutenção urbana.

Assim, a presente emenda contribui para o fortalecimento institucional da política de assistência social, em consonância com as diretrizes do SUAS, do Plano Nacional de Assistência Social e das deliberações das conferências municipais e estaduais, assegurando que o município de Jundiaí continue avançando na gestão integrada, participativa e humanizada das políticas sociais.

**MARIANA JANEIRO**

